



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 657, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00424.123454/2022-91, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Pessoal Funai nº 438, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 117, de 23 subsequente, p. 1, em cumprimento a Decisão Judicial no bojo do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00024/2022/COOR-TEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62 e CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, matrícula nº 1397569, CPF 111.145.027-74, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 211/2022, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 09.060.537/0001-1.

Art. 2º. Designar os servidores CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, matrícula nº 1397569, CPF 111.145.027-74 e LINDINALVA NOGUEIRA JARDIM MORETT, matrícula nº 1834063, CPF 084.051.187-64, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores LINDINALVA NOGUEIRA JARDIM MORETT, matrícula nº 1834063, CPF 084.051.187-64 e ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 453, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 124, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria



CORREG/FUNAI Nº 346, de 08 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o processo administrativo disciplinar instaurado inicialmente por meio da Portaria nº 049/CORREG, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, com conversão de rito e designação de nova comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 107, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 66, de 09 de abril de 2021, objetivando o cumprimento da determinação de anulação parcial do PAD, a partir do ato de indiciamento, contida na Portaria de Pessoal do Ministro nº 205/2022 (4478029), emitida pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública e publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2022 (4478040), para reexame do caso, conforme item 34 do Parecer n. 00808/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (4478010).

Art. 2º Designar FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1604747; ERALDO JACINTO AIRES, Técnico de Indigenismo, matrícula SIAPE nº0444669 e WANDERLEY GALEANO VICENTE, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº0444588, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 456, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 334, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003364/2020-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 466/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 338, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de



Brasília, 15 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 176 - p. 3

14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.065203/2013-89, transformado nos autos nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 337, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 125, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 07/CR-BSF/FUNAI, de 27 de setembro de 2022 (SEI nº3808783), publicada no Boletim de Serviço nº20, de 28 de janeiro de 2022, de modo que:

Onde se lê: Portaria nº 07/CR-BSF/FUNAI, de 27 de setembro de 2022

Leia-se: Portaria nº 07/CR-BSF/FUNAI, de 27 de janeiro de 2022

e

Onde se lê: Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Leia-se: Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para o acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 01/CR-XAV/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOANA FERNANDES DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 3005980, CPF nº 026.544.341-50, e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem, gerenciarem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços (ARP) abaixo relacionadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, celebradas entre a Coordenação Regional Xavante/MT – Fundação Nacional do Índio – FUNAI e as empresas a seguir identificadas:

I - ARP nº 143/2022 – Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP, CNPJ nº 05.538.322/0001-02;

II - ARP nº 144/2022 – DF Máquinas e Ferramentas Eireli ME, CNPJ nº 21.793.208/0001-85;

III - ARP nº 145/2022 – GGV Comercial Eireli, CNPJ nº 35.236.131/0001-57;

IV - ARP nº 146/2022 – J. J. Vitalli, CNPJ nº 08.658.622/0001-13;

V - ARP nº 147/2022 – Front Comercial Ltda, CNPJ nº 43.731.740/0001-00;

VI - ARP nº 148/2022 – Teca Tecnologia e Comércio Ltda, CNPJ nº 11.163.447/0001-06;

VII - ARP nº 149/2022 – Argos Ltda, CNPJ nº 42.262.411/0001-03;

VIII - ARP nº 150/2022 – E.M.B Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda, CNPJ nº 39.700.820/0001-21;

IX - ARP nº 151/2022 – Debrin Brasil Ltda, CNPJ nº 00.658.540/0001-67;

X - ARP nº 152/2022 – RPF Comercial, CNPJ nº 03.217.016/0001-49;

XI - ARP nº 153/2022 – Kohler Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ nº 92.264.472/0001-70;

XII - ARP nº 154/2022 – Dimorvan Davi Menegusso EPP, CNPJ nº 07.065.479/0001-93;

XIII - ARP nº 155/2022 – Sanigran Ltda, CNPJ nº 15.153.524/0001-90;

XIV - ARP nº 156/2022 – Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ nº 22.327.120/0001-30;



Brasília, 15 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 176 - p. 4

- XV - ARP nº 157/2022 – H R Cortes ME, CNPJ nº 30.961.753/0001-24;
XVI - ARP nº 158/2022 – Top Mix Comércio e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 20.515.983/0001-06;
XVII - ARP nº 159/2022 – Maxifaria Indústria Importação Exportação de Embalagens Ltda, CNPJ nº 41.767.338/0001-50;
XVIII - ARP nº 160/2022 – Didaque Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 26.854.929/0001-71;
XIX - ARP nº 161/2022 – Elinelson Silva dos Santos, CNPJ nº 43.182.234/0001-00;
XX - ARP nº 162/2022 – Osaka Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 38.624.389/0001-19;
XXI - ARP nº 163/2022 – Agropev Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 46.356.151/0001-88;
XXII - ARP nº 164/2022 – Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli, CNPJ nº 38.120.208/0001-17;
XXIII - ARP nº 165/2022 – Akira Comercial Ltda, CNPJ nº 25.106.928/0001-86; e
XXIV - ARP nº 167/2022 – Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda, CNPJ nº 05.626.958/0001-06.
Art. 2º. Designar os servidores MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos das referidas Atas.
Art. 3º. Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e, por analogia, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos efeitos decorrentes da execução das respectivas Atas.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES
Coordenador Regional